

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

**JORNAL OFICIAL
EXTRATO DO DE DISPENSA COMPRA DIRETA PROC.
ADMINISTRATIVO 062/2026**

Associação Mato Grossense dos Municípios AMM

CNPJ 00.234.260/0001-21

UNMEP SOFTWARES E CURSOS LTDA

CNPJ 49.335.329/0001-00

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO - CHAVE UNMEP - CENTRAL DE PROJETOS.

**FUNDAMENTAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 041-2024 que regula-
menta o processo de contratação de bens e serviços com
base em procedimentos simplificados, de que trata o art.
6º, da Lei Federal nº 14.341, de 2022, no âmbito da Asso-
ciação Mato grossense dos Municípios.**

**Valor de R\$ 989,40 (NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE RE-
AIS E QUARENTA CENTAVOS).**

Publique-se.

Cuiabá - MT, 05 de março de 2026.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MU-
NICÍPIOS**

**JORNAL OFICIAL
EXTRATO DO DE DISPENSA COMPRA DIRETA PROC.
ADMINISTRATIVO 017/2026**

Associação Mato Grossense dos Municípios AMM

CNPJ 00.234.260/0001-21

ANA PAULA MOURA DE ARRUDA

CNPJ 42.811.159/0001-36

**OBJETO: REFERENTE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PARA O PRO-
GRAMA CNM QUALIFICA.**

**FUNDAMENTAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 041-2024 que regula-
menta o processo de contratação de bens e serviços com
base em procedimentos simplificados, de que trata o art.
6º, da Lei Federal nº 14.341, de 2022, no âmbito da Asso-
ciação Mato grossense dos Municípios.**

Valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

Publique-se.

Cuiabá - MT, 05 de março de 2025.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MU-
NICÍPIOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ATO RETIFICADOR DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE
PROMULGAÇÃO Nº 001/2026 DA LEI Nº 2.003/2026**

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2026

“Com fulcro no art. 35, V, da Lei Orgânica Municipal, promulga
norma de iniciativa legislativa, em virtude do silêncio do Prefeito

em fazê-lo no tempo que determina o art. 51, §7º, primeira parte,
do mesmo dispositivo”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARENÁPOLIS,
Estado de Mato Grosso, por seu presidente Sr. Aroldo Soares de
Oliveira Filho, em observância ao artigo 35, inciso V, da Lei Orgâ-
nica Municipal e,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do
projeto de Lei 023/2025, de iniciativa Legislativa, nas pessoas de
todos os vereadores;

CONSIDERANDO o silêncio do Prefeito em não dar cumprimento
ao ato de sanção da norma, como preceitua a primeira parte do
§7º, do art. 51, da Lei Orgânica e de ter oficiado este Poder na
data de 03/03/2026, conforme ofício nº 095/2026/GP, do seu si-
lêncio;

CONSIDERANDO a segunda parte do §7º, do art. 51, da Lei Orgâ-
nica, que atribui este encargo ao Presidente da Câmara, em razão
do silêncio do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 2.003/2026, oriunda do Projeto de
Lei nº 023/2025, de iniciativa Legislativa Municipal, cujo conteúdo
faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se. Câmara de Vereadores de Are-
nópolis-MT, 04 de março de 2026.

**AROLDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO - PRESIDENTE DA CÂ-
MARA**

LEI Nº 2.003/2026

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 023/2025

EMENTA: “Declara de utilidade pública municipal o Sindicato dos
Profissionais da Comunicação, Cultura e Artista de Rodeio do Es-
tado de Mato Grosso – SPCCAR e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARENÁPOLIS, ESTADO
DE MATO GROSSO, aprova e Mesa Diretora da Câmara Municipal
de Vereadores de Arenópolis-MT PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Sindicato
dos Profissionais da Comunicação, Cultura e Artista de Rodeio do
Estado de Mato Grosso - SPCCAR, associação civil de direito pri-
vado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **50.021.634/
0001-07**, com sede e foro no Município de Arenópolis, Estado de
Mato Grosso.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegura-
dos todos os benefícios e prerrogativas legais decorrentes do tí-
tulo ora concedido, podendo, para tanto, celebrar convênios, ter-
mos de parceria e outros instrumentos congêneres com o Poder
Público Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arenópolis - MT, 04 de março de 2026.

**AROLDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO - Presidente da Câ-
mara**

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 06 DE MARÇO DE 2026**

“Dispõe sobre concessão de Título “Cidadão Cacerense” ao ilustre
Senhor **MÁRCIO ANTÔNIO VIEIRA DA MOTTA**, e dá outras pro-
vidências.”

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea "a", da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a **Mesa Diretora** promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE ao ilustre senhor **MÁRCIO ANTÔNIO VIEIRA DA MOTTA**, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

ISAÍAS BEZERRA

Vice-Presidente

ELIS ENFERMEIRA

1ª Secretária

CÉZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA

2º Secretário

PACHECO CABELEIREIRO

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 061, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **HENRIQUE BARCELOS DE MORAES** e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Pedido de Férias de Servidor – 005/2026, de 21 de janeiro de 2026, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **HENRIQUE BARCELOS DE MORAES**, ocupante da Função Comissionada de Diretor-Geral da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativas ao período de 2025/2026, **com conversão de 1/3 (um terço) das férias em salário-família pecuniário, a serem gozadas em duas etapas, sendo a primeira etapa no período de 18/03/2026 a 27/03/2026(10 dias) e a segunda etapa no período de 14/12/2026 a 23/12/2026 (10 dias).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES 03.960.333/0001-50 Exercício: 2026

CODIGO 0005/26

Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2026	000000000005/2026	SEEG FIBRAS TELECOMUNICACOES LTDA	06/03/2026	06/03/2031		000003/26	001	0002/26	DISPENSA

OBJETO DO CONTRATO Tempo de Execução: 5 Anos 1 Dia						Valor Contratado: R\$ 31.500,00			
contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet por meio de fibra óptica, com link dedicado de, no mínimo, 300 Mbps de velocidade de download e 300 Mbps de upload, em regime full duplex, com disponibilização de endereço IPv4 fixo e prefixo IPv6 fixo, sendo o prefixo mínimo /56, com suporte à delegação de prefixo, destinado a atender às necessidades institucionais da Administração.						Valor Aditado/Ajuste: R\$ 0,00			
						Emp			
						Valor Total: R\$ 31.500,00			
						Pag			
						Emp Liq Pag			
						Empenhos Liquidações			
						Pagamentos Exercícios			
						Ant. R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00			
						Exercício Atual R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00			
						Totais R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00			
						0,00			
						A Empenhar À Liquidar A			
						Pagar			
						R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00			

FORNECEDOR DO CONTRATO:

Fornecedor CPF/CNPJ	Início da Vigência
---------------------	--------------------